



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1964

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 54/64

INICIATIVA:

RUBENS SOARES DA SILVA

HISTÓRICO:

DENOMINAÇÃO RUA CARLOS REBELO SILVA  
A A RUA PROJETADA B, LOTE 2 e 22 DO LOTEAMENTO  
PERTENCENTE A CIA. AGRO- PREDIAL ITAPEMIRIM,  
NO BAIRRO DE SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE.

### AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e 1964, autuo o PROJETO 54/64  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 64 a 19 65

Presidente: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: VICENSO TEODOSIO

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1964

PROTÓCOLO Nº 296  
29 de outubro de 1964  
*[Handwritten signature]*

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI

**N.º 54/64**

**INICIATIVA:**

VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

**HISTÓRICO:**

Denominando rua Carlos Rebelo Silva a rua projetada B, lote 2 e 22 do loteamento pertencente a Cia. Agro-Predial Itapemirim, no Bairro de Santo Antonio, nesta cidade.

**A U T U A C ã O**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, autuo o Projeto 54/64 supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*

Projeto de Lei nº **N.º 54164**

REGISTRE-SE. AUTUE-SE. Cópias  
Em 22-11-64

*Elias Leoy*

Art. - 1º - Fica denominada <sup>Presidente</sup> rua Carlos Rebelo Silva a rua projetada B, lote 20 e 22 do loteamento pertencente a Cia. Agro-Predial - Itapemirim, no Bairro Santo Antonio, - Nesta cidade.

Art. - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1964

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Rubens Soares da Silva*  
Rubens Soares da Silva - PSP

Sala das sessões, 12/11/1964

*Elias Leoy*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE) Justificativa

Presjamos, dando o nome de Carlos Rebelo Silva a uma das ruas de nossa cidade, prestar justa homenagem a este cidadão que em vida tudo fez por merecer o nosso respeito.

Para isso, tivemos o cuidado de perpetuar o seu nome numa das ruas cujo loteamento era administrado por sua pessoa, que sempre primou pela honestidade nas transações, o que, conforme todos nos sabemos era a sua característica.

Salas das Sessões, 12 de novembro de 1964

*Rubens Soares da Silva*  
Rubens Soares da Silva - PSP

P A R E C E R

É das mais justas a homenagem a ser prestada por iniciativa do ilustre colega Rubens Soares da Silva.

CARLOS REBELLO SILVA, é, infaustamente falecido, para tristeza de toda uma cidade que ainda não enxugou as lágrimas produzidas por sua ausência, e que, por muito tempo, ainda, não terá seu pranto estancado.

Homem de bem, possuidor de um coração de ouro, franco, leal, fraterno e amigo ao extremo, o CARLINHOS de nossa intimidade é um exemplo de "HOMEM com H maiúsculo a ser apontado à admiração para exemplo de nossos filhos e de toda uma geração.

Seu amor a sua família, a seus amigos, à sua cidade, a toda a humanidade era uma constante em sua vida modelar de cidadão que sempre viveu trabalhando. Lidando com certo comércio, teve ocasião e oportunidade de se enriquecer rapidamente, e morreu pobre, deixando como herança inestimável à sua esposa e filhos uma vida limpa e pura, um passado de alvura imaculada.

Por tudo isto, e por muito mais, somos de parecer que o Projeto deve ser aprovado, representando a homenagem mínima que poderemos prestar ao inesquecível amigo CARLINHOS, ao admirável cidadão, CARLOS REBELLO SILVA.

Sala das Comissões, 16 de novembro 1964

*Dr. Elimário Costa Imperial*

DR. ELIMÁRIO COSTA IMPERIAL

(P.S.B.) Relator.

*Rubens Soares da Silva*

# CERTIDÃO

~~Certo~~ que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 54/64, aos Senhores Vereadores e igualmente do Parecer da Comissão de Justiça, também à Comissão de Viação, para apresentação de emendas e parecer.

Cach. Itapemirim, 26 de novembro de 1964

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

\*\*

EM FACE da informação supra aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e pareceres.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1964

*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Câmara

\*\*

Sar. Presidente  
Prazo e prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 1/12/64  
*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO

*[Handwritten Note]*  
Pauta próxima  
sessão - 3.12.64  
*[Handwritten Signature]*

12  
procurador  
12.12.54  
Elias Louzã

10.12.54  
Elias Louzã

Sala das sessões, 10.12.1954  
Elias Louzã  
RECEBIDA DO PRESIDENTE

398/64

1

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais de sanção, o Projeto de Lei nº 54/64, aprovado por unanimidade pelo plenário da Câmara Municipal, em sessão realizada na presente data.

Atenciosas Saudações.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1964

*Elias Moyses*

ELIAS MOYSÉS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao Exmo. Senhor  
Abel Santana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº 54/64

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua CARIOS REBELO SILVA a rua projetada B, lote 20 e 22 do loteamento pertencente à Cia. Agro-Predial Itapemirim, no Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1964

Elias Moyses

DR. ELIAS MOYSES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DATA	NUMERO
12/11/64	054/64
DESTINO:	CLASIFIC:
Requiro - L.P.I. 313/em	